PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
Cidade da gente

ADM 2013/2016

N° de ordem 1.200/2016
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 12 / 05 / 2016

Responsável

LEI Nº 1.200 DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Fixa o Novo Perímetro Urbano da sede do Município de Montividiu e dá outras providências".

Faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Montividiu está fixado dentro das seguintes divisas e confrontações:

"COMEÇA na barra do Córrego do Patrimônio ou Tapera no Rio Montividiu no VÉRTICE 01, de coordenadas plano retangulares UTM E = 481962.05, N = 8071982.16, segue por este veio d'água até sua cabeceira, daí em rumo certo até VÉRTICE 02, de coordenadas plano retangulares UTM E = 483681.66, N = 8069395.74 na propriedade da Agropecuária Cunha da Câmara Ltda, daí em rumo certo atravessando rodovia GO-174 até VÉRTICE 03, de coordenadas plano retangulares UTM E = 483075.52, N = 8068926.84 que está próximo a canto noroeste da loja agropecuária e armazém (exclusive), daí em rumo certo a cerca de arame na propriedade de Paulo Leão Cruvinel no VÉRTICE 04, de coordenadas plano retangulares UTM E = 482592.09, N = 8069501.75, por esta cerca até VÉRTICE 05, de coordenadas plano retangulares UTM E = 482150.16, N = 8069029.96, continuando nesta cerca de arame até VÉRTICE 06, de coordenadas plano retangulares UTM E = 481707.56, N 8069123.80, daí em rumo certo até VÉRTICE 07, de coordenadas plano retangulares UTM E = 481373.54, N = 8069002.84 na propriedade da Gema Colomo Foscheira, até VÉRTICE 08, de

coordenadas plano retangulares UTM E = 481296.67, N = 8069191.46, até VÉRTICE 09, de coordenadas plano retangulares UTM E = 481066.28, N = 8069169.12, até cerca do antigo calcário de VÉRTICE 10, de coordenadas plano retangulares UTM E = 480901.14, N 8069777.39, pela cerca até VÉRTICE 11, de coordenadas plano retangulares UTM E = 480793.91, N = 8069760.73, continuando por esta até VÉRTICE 12, de coordenadas plano retangulares UTM E = 480684.17, N = 8070151.15, até ponto confrontante com a Rua dos Buritis de VÉRTICE 13, de coordenadas plano retangulares UTM E = 480367.81, N = 8070082.26, seguindo por esta até seu final, daí em rumo certo ao Rio Montividiu no VÉRTICE 14, de coordenadas plano retangulares UTM E = 480091.67, N = 8071224.80, seguindo por este até o ponto inicial."

Art. 2º - Revogam-se as Leis Municipais Nº 438/1998 e Nº 648/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2016.

SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal